

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0352/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando o disposto na decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1000800-72.2016.8.11.0000 que tramitou na Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, cuja decisão revogou a liminar deferida, com fulcro nos artigos 6º, § 5º, e 10 da Lei nº 12.016, de 7 de agosto de 2009, indeferiu a segurança em relação ao Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso e declarou a incompetência do Tribunal de Justiça para processar e julgar o mandado de segurança; considerando o disposto no processo administrativo 49109/2017;

R E S O L V E: Art. 1º: Alterar do regime de trabalho, passando de 30 (trinta) horas semanais para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento à decisão que revogou a liminar concedida à servidora JOSIANE DE ALMEIDA LARA, matrícula funcional 249333, ocupante do cargo de Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo - Assistente Social, lotada na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de fevereiro de 2017.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2b8f0410

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar